



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 19/2025

Inexigibilidade nº 02/2025

Edital de Credenciamento nº 01/2025

A **Câmara da Estância Turística de Salto**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Clayton Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 49.561.746-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 357.985.358-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **Pluxee Benefícios Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/00001-56, com sede na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 1º, 3º andar, sala B do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, representada neste ato por sua procuradora, a Senhora Giovana Vieira Alves, ocupante do cargo de Diretora de Mercado Público, portador da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(s) signatário(s) ao final nomeado(s) e qualificado(s), celebram o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento formaliza a primeira alteração contratual nos termos da Cláusula 16ª do Contrato nº 04/2025, em virtude do aumento do valor do Auxílio Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº Lei Nº 3.741, de 07 de Agosto de 2018 e alterações, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto.

1.1.1 O valor do Auxílio Alimentação por beneficiário, alterado através da Lei Nº 4.276, de 17 de Abril de 2026 (AUTORIA DA MESA DA CÂMARA), passa a ser de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos).

1.2 O presente instrumento tem por objeto, ainda, promover a alteração da Cláusula 7ª do Contrato nº 04/2025, mediante a supressão da expressão “apostilamento” e sua substituição por “termo aditivo”, em razão da natureza da modificação ora formalizada.

1.2.1 A alteração em questão possui caráter **material e consensual**, com repercussão direta no conteúdo obrigacional originalmente pactuado, circunstância que afasta sua formalização por simples apostilamento, o qual se restringe a registros de natureza meramente formal, acessória ou vinculada a fatos previamente estabelecidos no ajuste.

1.2.2 Nesse contexto, em observância à interpretação consolidada no âmbito do controle externo, especialmente quanto à necessidade de utilização de termo aditivo para alterações que impliquem modificação substancial ou dependam de acordo entre as partes, impõe-se a adequação da redação contratual.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1.2.3 Assim, o item 7.1.1 da Cláusula 7ª passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1.1 O valor unitário dos créditos poderá ser alterado em decorrência de dispositivos legais supervenientes, instrumentos negociais aplicáveis ou por acordo entre as partes, hipótese em que a respectiva formalização deverá ocorrer por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, não se tratando de hipótese de apostilamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do benefício passa a ser conforme descrição detalhada na tabela abaixo:

Nº de beneficiários	Valor mensal individual dos créditos	Valor total mensal R\$	Valor Total Global (60 meses)
35 (imediatos)	R\$ 1.600,00	56.000,00	3.360.000,00
08 (possíveis)	R\$ 1.600,00	12.800,00	768.000,00
43 (total estimado)	R\$ 1.600,00	68.800,00	4.128.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara da Estância Turística de Salto deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO – 2077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/ APLICAÇÃO DIRETA

33.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar o Seguro-Garantia para o valor de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 11ª.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

do Contrato nº 04/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Estância Turística de Salto, 30 de abril de 2026

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Contratante

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Contratada

Giovana Vieira

Alves:25771653829

Assinado de forma digital por
Giovana Vieira Alves:25771653829
Dados: 2026.04.29 11:15:11 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES

Diretora

FERNANDO SOARES RICCO

Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Ezio Paduan Junior
156753668-90

Nome:

CPF nº:

Luiz Gustavo Millonari
223.963.288-75